



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 58 - DE 5 DE MAIO DE 1956

Autoriza a extensão da rede de iluminação pública e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Decreta, e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a estender a rede de iluminação pública até o bairro Bom Socêgo.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei a Prefeitura fica autorizada a abrir, na verba própria, e no tempo determinado o necessário crédito suplementar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 5 de maio de 1956.

João de Deus - Prefeito.

Elisio Rencard de Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 5 de maio de 1956.

Elisio Rencard de Oliveira
Secretário.

